
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos II, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN,

CONSIDERANDO a exoneração da Sra. Sheiny Larissa de Azevedo, do cargo de Diretora Coordenadora do Programa Estratégia Saúde da Família, por meio da Portaria nº 014, de 11 de janeiro de 2024 e,

CONSIDERANDO a nomeação da Sra. Yglê Meline de Medeiros Coutinho, para o cargo de Diretora Coordenadora do Programa Estratégia Saúde da Família, por meio da Portaria nº 023, de 19 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **YGLÊ MELINE DE MEDEIROS COUTINHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.304.724-56, Diretora Coordenadora do Programa Estratégia Saúde da Família, para responder pelas funções de Gestor e Fiscal de Contrato, anteriormente exercidas pela Sra. Sheiny Larissa de Azevedo, em todos os Processos Licitatórios que tenha a Secretaria Municipal de Saúde como integrante e/ou responsável.

Art. 2º A servidora designada no artigo anterior, deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos citados, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2024 e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:E19961FB

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>